

Art. 13. Na avaliação dos trabalhos, a comissão avaliadora levará em conta os seguintes critérios:

I - Forma de apresentação;

a) Conteúdo, forma, objetividade e clareza do texto.

b) Atendimento a eventuais orientações aos autores, constantes do Edital.

II - Correção de linguagem.

III - Conteúdo.

a) Atualidade e importância do tema e da peça.

b) Quantidade e qualidade da bibliografia apresentada.

c) Caráter inovador e inédito, ou ainda multiplicador da peça apresentada.

IV - Repercussão social e/ou de substancial importância ao reconhecimento institucional.

V- Peça produzida/apresentada no prazo de 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital.

Parágrafo primeiro. A Comissão avaliadora é a única e final instância, quanto ao mérito dos trabalhos apresentados.

Parágrafo segundo: Para a primeira edição do prêmio, o critério temporal previsto no inciso V, será de cinco (05) anos.

Art. 14 . A premiação será devida ao trabalho classificado, independentemente do número de subscritores.

Art. 15. A premiação será conferida aos três melhores trabalhos de cada categoria e consistirá:

I - Medalha "Pedro Raimundo Maia Miléo" ao 1º (primeiro) lugar de cada categoria.

II- Menção Honrosa, para os trabalhos classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

III - Todos os trabalhos classificados serão publicados na Revista Eletrônica do Centro de Estudos, em edição especial.

IV - Será publicada, ainda, portaria de elogio a todos os autores de trabalhos classificados.

§1º A publicação dos três melhores trabalhos na Revista Eletrônica do Centro de Estudos ocorrerá no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da premiação das medalhas.

§2º A portaria de elogio será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da premiação das medalhas.

Art. 16. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de novembro de 2021.

RICARDO NASSER SEFER

Presidente

ROLAND RAAD MASSOUD

Corregedoria-Geral

FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES

Conselheiro

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Conselheiro

CRISTINA MAGRIN MADALENA

Conselheira

TATILLA BRITO PAMPLONA

Conselheira

PAULA PINHEIRO TRINDADE

Conselheira

GUSTAVO MONTEIRO TAVARES

Conselheiro

GABRIELLA DINELLY RABELO MARECO

Conselheira

ENORÉ CORRÊA MONTEIRO

Conselheiro

**Protocolo: 729784**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

### LICENÇA PRÊMIO

**Portaria AGE Nº 0124/2021-GAB, de 17 de novembro de 2021.**

O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando os autos do Processo Nº 2021/1287317.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora Maria Auxiliadora Neves Sampaio, matrícula nº 5333520/2, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada nesta Auditoria Geral do Estado - AGE, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25/11/2021 a 24/12/2021, correspondente ao triênio de 06/06/2006 a 05/06/2009.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA

Auditor-Adjunto

**Protocolo: 729533**

## FUNDAÇÃO PARÁPAZ

### OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 257 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO PUBLICADO NO DOE Nº. 34.490, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, EM OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DA LEI Nº 8.097 DE 01 DE JANEIRO DE 2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1300773 .

RESOLVE:

I – Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor JORGE BEZERRA DA SILVA FILHO, matrícula 5946673/ 1, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado no Gabinete da Presidência, desta Fundação, até 30/04/2022, conforme decisão.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

**Protocolo: 729372**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### CONTRATO

**CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 31/2021-SEPLAD/DAF**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco, CEP 66.093-542, CNPJ/MF 35.747.782/0001-01, e o SINDICATO DOS POLICIAIS PENAS DO ESTADO DO PARÁ - SINPOLPEN, entidade sem fins lucrativos, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, conforme aprovado em Ata da Assembleia Geral, com sede em Marituba- PA, Rod: Br.316 km 15 s/n CEP 67.200-000, inscrita no CNPJ/MF nº 37.091.270/0001-65.

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021.

VIGÊNCIA: 12/11/2021 a 11/11/2023 - 24 (vinte e quatro) meses.

ORDENADORA: HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 729440**

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 1093/2021-DAF/SEPLAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2021/1300606, 16.11.2021.

R E S O L V E:

I – Autorizar o servidor ELIELTHON CORRÊA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5961501/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, a viajar para Breves/PA, no período de 18 a 20.11.2021, a fim de supervisionar os serviços de Manutenção Predial para implantação da Estação Cidadania naquele Município, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 729570**